



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL Nº 05 - PROPPG/IFG, de 04 de fevereiro de 2025.

[Com retificação nº 01 de 06/02/2025](#)

[Com retificação nº 02 de 14/02/2025](#)

[Com retificação nº 03 de 17/02/2025](#)

[Com retificação nº 04 de 28/02/2025](#)

[Com retificação nº 05 de 07/03/2025](#)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a presente chamada que regula o processo seletivo simplificado para a seleção de bolsistas de Desenvolvimento em CT&I - CTI-B e de Gestão em CT&I - Apoio Técnico, para atuar junto aos Núcleos Incubadores do IFG.

**1. FINALIDADE**

- Ofertar 9 (nove) bolsas, sendo 3 (três) de Desenvolvimento em CT&I - CTI-B e 6 (seis) de Gestão em CT&I - Apoio Técnico para profissionais formados em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que atenda aos requisitos do presente edital.
- As bolsas de Desenvolvimento em CT&I - CTI-B e de Gestão em CT&I, objeto deste edital, tem a finalidade de auxiliar as coordenações dos Núcleos Incubadores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da incorporação de bolsistas para a execução de atividades técnicas específicas.
- Os recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas são oriundos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG, especificamente da Chamada Pública nº 17/2024 - Programa de Apoio a Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás.

**2. DAS VAGAS, MODALIDADES, CARGA-HORÁRIA E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

2.1. As bolsas terão vigência conforme Quadro 1, a contar da data da assinatura do “Termo de outorga específico”, de acordo com o plano de trabalho do Bolsista, assinado junto a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG.

2.2. São oferecidas 9 (nove) vagas para a seleção de Bolsista para o desenvolvimento das atividades do Projeto, conforme detalhamento apresentado no Quadro 1.

**Quadro 1:** Vagas, modalidade, carga-horária, vigência e valores das bolsas

	Modalidade*	Nível	Código da Vaga	Carga Horária	Vagas	Vigência das Bolsas	Valor da Bolsa**
	Desenvolvimento em CT&I	CTI-B dedicação parcial	CTI-B4	30 horas semanais	1 (uma)	18 (dezoito)	R\$ 1900,00 (Um mil e novecentos reais)

	Gestão em CT&I	Apoio Técnico (Nível Superior)	AT1	30 horas semanais	1(uma)	16 (dezesesseis)	R\$ 1200,00 (Um mil e duzentos reais)
	Desenvolvimento em CT&I	CTI-B (dedicação parcial)	CTI-B5	30 horas semanais	1 (uma)	14 (quatorze)	R\$ 1900,00 (Um mil e novecentos reais)
	Gestão em CT&I	Apoio Técnico Nível Superior	AT2 AT3 AT4***	30 horas semanais	3 (três)	18 (dezoito)	R\$ 1200,00 (Um mil e duzentos reais)
	Desenvolvimento em CT&I	CTI-B dedicação parcial	CTI-B6	30 horas semanais	1 (uma)	24 (vinte e quatro)	R\$ 1900,00 (Um mil e novecentos reais)
	Gestão em CT&I	Apoio Técnico Nível Superior	AT5 AT6***	30 horas semanais	2 (duas)	12 (doze)	R\$ 1200,00 (Um mil e duzentos reais)
<b>Total de Vagas</b>					<b>9 (nove)</b>		

(\*) Tipos de beneficiários em conformidade com a Resolução Normativa 1, de 10 de junho de 2024: FAPEG.

(\*\*) os valores foram estabelecidos em conformidade com a PORTARIA Nº 86/PRES, de 07 de junho de 2024- FAPEG.

(\*\*\*) O local de atuação dessas vagas será diferente do endereço da incubadora.

2.2.1. Todos os bolsistas atuarão nos câmpus onde está localizado o respectivo núcleo incubador, **com exceção do bolsista de Apoio Técnico código AT4, que atuará no Polo de Inovação e Reitoria do IFG, localizados respectivamente na R. Dona Sanduca - Sítio de Recreio Ipê, Goiânia - GO, 74594-111 e Av. C-198, 500 - Jardim América, Goiânia - GO, 74270-040, e do bolsista de Apoio Técnico código AT6, que atuará no campus Inhumas do IFG, localizado no endereço: Av. Universitária - Vale das Goiabeiras, Inhumas - GO, 75402-556.**

### 3. REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

3.1 Possuir diploma devidamente registrado **de conclusão em curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).**

3.1.1. Será aceita declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior do item acima, sendo que, se selecionado, o candidato deverá apresentar o diploma no ato da sua contratação pela Fapeg, conforme previsto na Chamada Pública nº 17/2024.

3.1.2. É desejável formação complementar, de preferência nas seguintes temáticas e/ou áreas afins: ações relacionadas a empreendedorismo, inovação e cooperativismo; procedimentos burocráticos, sistemas, documentos e fluxos de trabalho; cadeias produtivas locais; empreendimentos de cunho social e/ou de base tecnológica inovadora de bens e serviços setoriais das cadeias produtivas da região; Conhecimentos de materiais instrucionais de produtos científicos, tecnológicos e de divulgação.

3.1.2.1. Considera-se formação complementar os cursos que estejam de acordo com os critérios de pontuação definidos no item 11 do presente edital.

3.2. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da apresentação do Currículo Lattes/CNPq atualizado nos últimos 6 (seis) meses da realização das inscrições deste Edital.

3.3. Dedicar-se diligentemente em tempo adequado às necessidades do Núcleo Incubador, conforme a demanda, com carga horária estabelecida de 30 horas semanais de forma presencial e/ou remota.

3.3.1. Os critérios de prestação de carga horária remota serão estabelecidos pelas Coordenações dos Núcleos Incubadores.

3.3.2. Servidores ativos do IFG estão impedidos de participar desta chamada pública, pois a carga horária de 30 horas contraria o estabelecido na Portaria 19/2023 SETEC-MEC e na Resolução 209/2024 do IFG, que limita a carga horária para bolsas de servidores ativos a 20 horas semanais.

3.4. O bolsista deverá prestar conta das atividades desempenhadas na execução do seu plano de trabalho por meio de relatórios parciais e relatório final, explicitando o percentual de atingimento das metas, cumprimento das ações e indicadores de resultado ao longo do tempo.

3.4.1. Os relatórios parciais serão apresentados mensalmente, sendo o desempenho do bolsista avaliado para fins de continuidade ou não da bolsa.

3.4.2. O relatório final será apresentado semestralmente, sendo o desempenho do bolsista avaliado para fins de renovação ou não da bolsa.

#### 4. AMBIENTES DE INOVAÇÃO - NÚCLEOS INCUBADORES

4.1. Serão fomentados com bolsa três Núcleos Incubadores do IFG, conforme aprovado na Chamada pública Nº 17/2024 - Programa de Apoio à Ambientes de Inovação de Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás. No Quadro 2 apresenta-se cada Núcleo Incubador com sua respectiva caracterização.

**Quadro 2.** Ambientes de Inovação, definição e localização.

Ambiente de Inovação	Definição	Localização
Criar Incubadora - Núcleo Aparecida de Goiânia	É o Núcleo Incubador do câmpus Aparecida de Goiânia do IFG, criado em 2021, a partir do fomento do edital Nº 06/2019 da FAPEG.	Av. Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Quadra 1, Lote 1-A S/N - Parque Itatiaia, Aparecida de Goiânia - GO, 74968-755
Criar Incubadora - Núcleo Anápolis	É o Núcleo Incubador do câmpus Anápolis do IFG, criado em 2021, a partir do fomento do edital Nº 06/2019 da FAPEG.	Av. Pedro Ludovico, s/n - Residencial Reny Cury, Anápolis - GO, 75131-457
Criar Incubadora - Núcleo Formosa	Núcleo Incubador do câmpus Formosa do IFG, criado em 2021, a partir do fomento do edital Nº 06/2019 da FAPEG.	Rua 64, s/n - Esq. c/ Rua 11 - Parque Lago, Formosa - GO, 73813-816

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A efetivação da inscrição somente terá validade mediante envio dos documentos a seguir, no prazo definido pelo cronograma deste Edital, via google forms (Link:<https://forms.gle/uXR1CgfWW8dGpUhV7> )

1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

2. Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, ordenados conforme a apresentação no currículo e salvo como único arquivo no formato .pdf;

5.2. A cópia digitalizada de todos os documentos para inscrição deverá ser enviada no formato digital em .pdf no ato de inscrição no formulário <https://forms.gle/uXR1CgfWW8dGpUhV7> .

5.3. Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, ou e-mail), que não seja o formulário do item 4.1.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações.

5.5. O IFG não se responsabilizará pelas inscrições enviadas fora do prazo ou com documentos incompletos ou diferentes dos solicitados, assim como por problemas técnicos que prejudiquem o envio dos documentos no prazo definido no cronograma deste Edital.

5.6. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

5.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos estejam incompletos, ilegíveis, sejam entregues após a data limite e apresentem preenchimento incompleto e/ou rasurado.

5.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.9. O prazo para inscrição e envio dos documentos ocorrerá de acordo com o cronograma (item 10) deste edital.

5.10. De acordo com o descrito nos itens anteriores, o formulário de inscrição deverá conter 3 (três) anexos em .pdf: documentos pessoais (RG e CPF) e currículo comprovado.

5.11. O IFG não se responsabiliza por inscrições que sejam enviadas após o término do prazo estabelecido.

5.12. A banca não se responsabiliza por inscrição não realizada decorrente de problemas técnicos.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será feita em duas etapas:

1ª) análise curricular e comprovação da experiência (eliminatória); e,

2ª) entrevista on-line (~~classificatória~~) (eliminatória e classificatória) (Inserido pela retificação n.5, de 07/03/2025)..

6.2. O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas será automaticamente desclassificado.

6.3. O candidato que não preencher os requisitos mínimos solicitados neste Edital será automaticamente desclassificado.

6.4. O candidato classificado na etapa de análise curricular que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

6.4.1. É da inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios eletrônicos necessários à realização da entrevista on-line, não se responsabilizando, a banca examinadora, por problemas de conexão ou outros que dificultem ou impeçam a participação do candidato.

6.5. A Comissão Avaliadora interna selecionará no máximo 10 (dez) candidatos para a realização de uma entrevista classificatória.

6.6. A lista dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada no site do IFG: <http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao>, conforme o cronograma deste edital.

6.7. Os candidatos selecionados receberão mensagem de e-mail confirmando sua classificação para a fase de entrevistas on-line, com a programação de horário e link do Google Meet.

6.7.1. Será de responsabilidade do candidato fornecer informações corretas, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, bem como manter esses dados atualizados. A banca avaliadora não se responsabiliza por eventuais falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas.

6.7.2. Caso não seja possível estabelecer contato e não haja retorno por parte do candidato no prazo de 24 horas, o mesmo será automaticamente desclassificado.

6.7.3. A Comissão Avaliadora não se responsabiliza pelo não recebimento da mensagem de e-mail encaminhada ao candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade o monitoramento de lixeira e spam.

6.8. O candidato será arguido sobre assuntos relacionados às atribuições de cada vaga, conforme item 7 deste Edital.

6.9. A entrevista terá duração de aproximadamente 30 minutos.

6.10. Não caberá interposição de recursos na fase de entrevistas.

## **7. DAS ATIVIDADES**

7.1. O candidato selecionado para as vagas de CTI-B terão as seguintes atribuições:

- Desempenhar rotinas administrativas e acompanhar as atividades dos Núcleos Incubadores.
- Planejar estratégias e captar parcerias para fortalecer a incubadora.
- Estimular inovação, empreendedorismo e transferência tecnológica.
- Produzir conhecimento sobre negócios inovadores e cadeias produtivas.
- Elaborar e revisar editais, relatórios e documentos técnicos.
- Planejar e organizar eventos, cursos e oficinas sobre inovação e empreendedorismo.
- Apoiar a comunicação e divulgação das atividades da incubadora.
- Monitorar indicadores, elaborar relatórios e garantir o cumprimento de metas.

7.2. Os candidatos selecionados para os cargos de Gestão em CT&I (Apoio Técnico - AT1 a AT6) terão as seguintes atribuições:

- Apoiar a gestão administrativa, financeira e operacional dos Núcleos Incubadores.
- Organizar e sistematizar documentos, editais e processos internos.
- Atender e orientar incubados, empreendedores e comunidade acadêmica.
- Auxiliar na organização e realização de eventos e cursos.
- Elaborar e monitorar relatórios técnicos e administrativos.
- Apoiar o desenvolvimento de projetos de inovação e empreendedorismo.
- Manter e atualizar informações sobre os incubados e suas atividades.
- Acompanhar o cumprimento de metas e prazos das incubadoras.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. O resultado final com a lista dos selecionados, em ordem decrescente, estará disponível na íntegra na página eletrônica do IFG (<http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao>) conforme data estipulada no cronograma do presente Edital.

## **9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA**

9.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão estar cadastrados(as) no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 068/2020 - PRES/FAPEG.

9.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) terão a obrigação de apresentar relatórios semestrais e relatório final à FAPEG, em que demonstre as atividades desenvolvidas durante a concessão da bolsa, além da observância às demais obrigações previstas em termo de outorga de bolsa, a ser assinado junto à FAPEG.

9.3. Candidatos(as) selecionados(as) que não cumpram os requisitos para contratação serão prontamente desclassificados(as) e,

neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) pertencentes ao cadastro de reserva, de acordo com a ordem classificatória publicada no resultado final deste edital.

9.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão se cadastrar na Plataforma Charles Darwin

(link: <https://apex.fapeg.go.gov.br/ords/r/charles/charles-darwin/login>).

9.5. Para celebração do termo de outorga, deverão ser anexados os seguintes documentos na Plataforma Charles Darwin:

- a) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
- d) Declaração de não estar sendo beneficiado com outra bolsa da Fapeg ou de outra agência de fomento para estudos no mesmo nível (modelo disponível na plataforma);
- e) Declaração de disponibilidade para dedicação de, pelo menos, 30 (trinta) horas semanais ao projeto;
- f) Certidão Negativa de Débito do Estado de Goiás (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>);
- g) Certidão Negativa do CADIN Estadual (<https://cdn-consultas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia/report/DeclaracaoCADIN>);
- h) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa CNJ ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- i) Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>);
- k) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
- l) Declaração de Inexistência de Parentesco (modelo disponível na plataforma);
- m) Currículo da plataforma lattes;
- n) Dados bancários contendo nome do banco, número da agência e da conta corrente;
- o) Documento do Coordenador contendo os critérios adotados na seleção do bolsista;
- p) Cadastro no Sistema SEI Estadual;
- q) Cadastro na Plataforma Darwin Fapeg.

9.5.1. Não serão aceitas conta-poupança, conta-conjunta ou conta-salário.

9.5.1. Não serão aceitas conta-poupança, conta-conjunta ou conta-salário.

## 10. CRONOGRAMA

Atividades	Data / Período
Publicação do edital	04/02/2025
Período para impugnação do edital	05/02/2025
Período de inscrição ( <a href="https://forms.gle/uXR1CgfWW&amp;dGpUhV7">https://forms.gle/uXR1CgfWW&amp;dGpUhV7</a> )	06/02/2025 a <del>02/03/2025</del> 05/03/2025
Divulgação da banca avaliadora	05/03/2025
Divulgação do resultado da 1ª fase e agendamento de entrevistas <a href="http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao">http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao</a>	até 06/03/2025
Período para recurso (criar@ifg.edu.br)	07/03/2025
Realização das entrevistas	10 a 14/03/2025

Divulgação do resultado final <a href="http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao">http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao</a>	18/03/2025
Período para entrega da documentação dos candidatos selecionados	até 27/03/2025

## 11. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

### 11.1. Critérios de Pontuação Curricular

#### 11.1.1 Cargos CTI-B (CTI-B4, CTI-B5, CTI-B6)

Critérios	Pontuação
a) Tempo de experiência no suporte a incubadoras, startups ou ambientes de inovação (em meses)	0-10
b) Tempo de experiência na elaboração e execução de projetos de pesquisa, inovação ou empreendedorismo (em meses)	0-10
c) Tempo de experiência na organização e realização de eventos científicos, cursos ou oficinas (em meses)	0-10
d) Formação em nível de pós-graduação nas áreas afins do item 2.1.2	0 a 30
e) Publicação de trabalhos científicos ou produção técnica em inovação, empreendedorismo ou cooperativismo (Qualis B2 ou superior)	0 a 10
f) Curso de qualificação profissional em inovação, empreendedorismo ou cooperativismo (mínimo 20h)	0 a 15
g) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão voltados para inovação, empreendedorismo ou cooperativismo	0 a 15
Pontuação máxima	100 pontos

#### 11.1.2 Cargos de Gestão em CT&I (Apoio Técnico - AT1 a AT6)

Critérios	Pontuação
a) Tempo de experiência em atividades administrativas, financeiras e operacionais em ambientes de inovação (em meses)	0-10
b) Tempo de experiência no suporte técnico a incubadoras, startups ou projetos de inovação (em meses)	0-10
c) Tempo de experiência na organização e realização de eventos e cursos (em meses)	0-10
d) Experiência na elaboração de documentos técnicos, editais e relatórios administrativos	0-10

e) Formação em nível de pós-graduação nas áreas afins do item 2.1.2	0 a 30
f) Curso de qualificação profissional em inovação, empreendedorismo ou cooperativismo (mínimo 20h)	0 a 15
g) Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão relacionados a inovação, empreendedorismo e cooperativismo	0 a 15
Pontuação máxima	100 pontos

a) Para especificar a pontuação curricular, item 11.1, será utilizada a escala a seguir:

Descrição		Pontuação
<b>Tempo de experiência</b>	Ausência	0
	Até 6 meses	3
	De 6 meses até 12 meses	5
	Acima de 12 meses	10
<b>Formação em nível de graduação e pós-graduação nas áreas afins do item</b>	<b>Graduação e pós-graduação</b>	
	Doutorado <sup>1</sup>	30
	Doutorado <sup>1</sup>	30
	Mestrado <sup>1</sup>	20
	Especialização – mínimo 360 horas <sup>1</sup>	10
<b>Formação acadêmica complementar nas áreas afins do item</b>	<b>Formação acadêmica complementar</b>	
	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas	03 pontos / curso (máximo 15 pontos)
	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão voltados para inovação, empreendedorismo e cooperativismo	03 pontos/ projeto (máximo 15)

1 Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

### 11.2. Critérios de pontuação na entrevista

a) Para especificar a pontuação na entrevista, item 9.2, será utilizada a escala a seguir:

Critérios	Pontuação
a) CONTEÚDOS: domínio de conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário em relação às áreas afins do item 2.2	0-60
b) PROCEDIMENTOS: espontaneidade, autocontrole, comunicação.	0-40
Pontuação máxima	100 pontos

11.3. A pontuação do candidato na fase de entrevista será dada em função da média aritmética da pontuação dos membros da banca examinadora.

11.4. A entrevista valerá 100,00 (cem) pontos, sendo avaliada e pontuada pela banca examinadora, conforme item 9.2.

11.5. A pontuação final será dada pela média aritmética entre a Pontuação Curricular (PC) e a nota média da Entrevista (E). Logo,  $NF = (PC + E)/2$ .

11.6. Em caso de empate, os seguintes critérios serão utilizados para desempate:

- a) Conhecimentos em propriedade intelectual, inovação e gestão de projetos.
- b) Maior pontuação em nível de graduação e pós-graduação.
- c) Maior nota na entrevista.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O projeto a que se refere este Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e o IFG ou entre o bolsista e a instituição de fomento ao projeto.

12.2. A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos no Termo de Outorga da Bolsa e/ou pela afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail: [criar@ifg.edu.br](mailto:criar@ifg.edu.br)

12.4. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo IFG.

12.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), juntamente à Coordenação Geral do Projeto.

12.8. Caso o candidato deseje interpor recurso do resultado da etapa I deverá utilizar o formulário de recurso (Anexo I) e o enviar digitalizado no formato .pdf para o e-mail [criar@ifg.edu.br](mailto:criar@ifg.edu.br), respeitando os prazos previstos no cronograma deste Edital.

*Assinado eletronicamente*

Hellen da Silva Cintra de Paula  
Coordenadora do Projeto

*Assinado eletronicamente*

Lorena Silva Oliveira Costa  
Diretora de Pesquisa e Inovação

*Assinado eletronicamente*

Lorena Pereira de Souza Rosa  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI, em 07/03/2025 15:49:33.
- Hellen da Silva Cintra de Paula, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 07/03/2025 15:20:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 624878  
Código de Autenticação: f91beb212b



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)